R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026 - EDITAL Nº 027/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, KITS DE OSTOMIA, BARREIRAS PROTETORAS, CURATIVOS ESPECIALIZADOS E INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES OSTOMIZADOS E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BADY BASSITT-SP.

I - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE BADY BASSITT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.267/0001-09, com sede à Rua Camilo Moraes, nº 475, Centro, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a senhora Janimeiri Catelani Buzzi, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 3201 de 28 de janeiro de 2025 com suas alterações, torna público a realização da seguinte licitação:

- **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, KITS DE OSTOMIA, BARREIRAS PROTETORAS, CURATIVOS ESPECIALIZADOS E INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES OSTOMIZADOS E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BADY BASSITT-SP.**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO UNITÁRIO**
- **MODO DE DISPUTA ABERTO**
- **SEM CARÁTER SIGILOSO QUANTO AOS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS**
- **VALOR PRESUMIDO: R$ 1.989.455,15 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**
- **INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: R$ 0,01**
- **INTERVALO DE TEMPO PARA LANCES: 5 SEGUNDOS**

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:59 horas do dia 25 de agosto de 2026.

1.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2026.

1.4 - LOCAL DA DISPUTA: http://200.95.223.250:5656/comprasedital/.

1.5 - MODO DE DISPUTA ABERTO:

1.5.1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.5.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

1.5.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na prorrogação, a sessão pública será encerrada automaticamente.

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

1.5.4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

1.6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

II - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, KITS DE OSTOMIA, BARREIRAS PROTETORAS, CURATIVOS ESPECIALIZADOS E INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES OSTOMIZADOS E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BADY BASSITT-SP**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

III - DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 - O **certame será realizado através do sistema de SCPI – Portal de Compras do Município**, conforme link de acesso constante no site **http://200.95.223.250:5656/comprasedital/** em sessão pública, por meio da internet.

3.2 - O ambiente virtual onde a sessão será realizada acessa-se pelo link **http://200.95.223.250:5656/comprasedital/** onde são utilizados recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

3.3 - Os interessados em participar da licitação, deverão solicitar a chave de acesso para o pregão eletrônico através do **http://200.95.223.250:5656/comprasedital/**, **até as 16:00 do dia anterior a sessão.**

3.4 - Após receber a chave de identificação/acesso ao Sistema, poderá verificar os editais de pregão eletrônico abertos pelo Município e começar a cadastrar propostas e inserir documentos.

3.5 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente edital.

4.2 - **Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato**, direta ou indiretamente:

4.2.1 - Consórcio, por ser um objeto comum, perfeitamente executado por uma única empresa;

4.2.2 - Quem esteja em recuperação judicial (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do TCE SP) ou extrajudicial;

4.2.3 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade);

4.2.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou responsável técnico, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade);

4.2.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta com declaração de inidoneidade ou suspensa de licitar e contratar com o **Município**, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.2.6 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.7 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.8 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3 - Serão concedidos COM TRATAMENTO DIFERENCIADO os benefícios do Decreto Federal nº 8.538/2015.

V - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 - Os **pedidos de esclarecimentos e impugnação,** deverão estar devidamente datados, com endereço completo da pessoa jurídica, nome e qualificação do representante legal, juntamente com documento que comprova poderes para atuar em nome de pessoa jurídica, se for caso, e documento que identificação (CPF), devendo ambos os pedidos serem através do e-mail: **licitacoes@badybassitt.sp.gov.br**, sendo:

5.2 - **Esclarecimentos**

5.2.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**;

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

5.2.2 - O **pregoeiro responderá** aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido**, e poderá requisitar subsídios formais aos órgãos técnicos;

5.2.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.3 - **Impugnação**

5.3.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**;

5.3.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e **caberá ao pregoeiro**, auxiliado pelos órgãos técnicos, **decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação**;

5.3.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

5.3.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

VI - DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, a ser solicitada através do link: **http://200.95.223.250:5656/comprasedital/**.

6.2 - O encaminhamento de proposta e documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

VII - DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - As propostas, bem como os documentos de habilitação, serão recebidas até o horário previsto.

7.2 - A proposta postada no sistema para fins de lances, deve ser efetuada com **VALOR UNITÁRIO**, respeitando-se os valores estimados da licitação e as descrições exigidas no edital, bem como os critérios abaixo.

a) cotados em moeda corrente nacional;

b) **nos preços deverão estar incluídas todas as despesas** com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c) a validade da proposta é de 60 dias.

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

7.3 - A proposta postada junto com os documentos de habilitação, deverá respeitar as descrições e o modelo do **Anexo IV**, bem como constar:

a) valor em moeda corrente nacional;

b) colocar o valor unitário e total com até duas casas decimais após a vírgula;

c) incluir todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, como os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.4 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

7.5 - Os documentos deverão ser anexados ao processo, via sistema, em até 60 (sessenta) minutos após declarado o vencedor e são os seguem:

7.5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição

Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

7.5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

d) certidão Negativa, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual inscritos na dívida ativa (CRDA) referente ao estado da sede da licitante;

e) certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal, da sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame**;

f) certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e

h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, **conforme Anexo III.**

Em todos os casos supra, serão aceitas certidões positiva com efeito de negativa, bem como a comprovação da regularidade fiscal deverá ser referente à atividade exercida pela licitante e aos tributos que a ela incidem.

7.5.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial (exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50 do TCE SP), expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data não superior a **6 meses** da data da convocação;

7.6 - OUTROS DOCUMENTOS.

a) a declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, **Anexo VI**.

b) declaração de que a partir da participação no certame a licitante **declara-se ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **Anexo II**.

7.7 - QUANTO À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELAS MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

7.7.1 - Além dos documentos constantes exigidos acima, deverá ser apresentado:

a) declaração sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que deverá ser assinada por seu representante legal, **Anexo V**.

7.8 - DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

a) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida **para efeito assinatura de ata**, e não como condição para participação na licitação.

b) na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado **prazo de cinco dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa para a regularização da documentação, para a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **sendo que o prazo inicia-se da divulgação do resultado da fase de habilitação**, na licitação na modalidade pregão.

c) a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

d) a não regularização da documentação no prazo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

7.9 - OBSERVAÇÕES

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

7.9.1 - Preferencialmente os licitantes deverão encaminhar documentos que tenham autenticação digital, e, caso os mesmos não tenham, se comprometem em apresentar cópia fiel dos originais, bem como que os documentos sejam atualizados e correspondam com a realidade, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, de acordo com a legislação civil e penal.

7.9.2 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente referentes ao mesmo CNPJ apresentado para a proposta, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais;

7.9.3 - As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo **6 meses** da data de emissão; e,

7.9.4 - Toda documentação deve estar assinada por pessoa devidamente habilitada, devendo haver comprovação da seguinte forma:

a) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (que já integra a habilitação jurídica); e,

b) Tratando-se de procurador: a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante onde constam poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

VIII - DA SESSÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que serão feitos de forma simultânea para os itens. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, devendo se atentar para as seguintes regras:

- **INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: R$ 0,01**
- **INTERVALO DE TEMPO PARA LANCES: 5 SEGUNDOS**

8.2 - Os lances devem ser efetuados **COM VALOR UNITÁRIO**, devendo o licitante estar ciente que devem conter os seguintes critérios: com até duas casas decimais após a vírgula e todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

8.3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

8.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.5 - O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.6 - Desconexão do sistema na etapa de lances:

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

a) na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

b) quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro **persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.7 - O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.8 - Caso não haja etapa de lances, apenas ficarem as propostas postadas inicialmente e houver valores idênticos, prevalecerá a proposta postada primeiro, considerando-se dia e horário.

8.9 - Para julgamento será adotado o critério **DE MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

IX - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA APÓS OS LANCES

9.1 - Após os lances, deverá ser encaminhada **em até 2 dias úteis, após o último lance, excluindo-se o dia da sessão, o que segue:**

9.2 - **PROPOSTA ATUALIZADA**: considerando o valor do último lance ofertado, através do seguinte endereço eletrônico: **licitacoes@badybassitt.sp.gov.br**.

X - DOS RECURSOS

10.1 - **Após o término da fase de habilitação será aberto tempo para intenção de recursos, caso tenha intenção de recurso, deverá o interessado se manifestar no SISTEMA PORTAL COMPRAS de forma imediata, quando então, será aberto prazo recursal de 3 (três) dias úteis, e, após, contrarrazões, no mesmo prazo.**

10.2 - As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados na Seção de Licitação, no site **www.badybassitt.sp.gov.br**, podendo ser requerida também através do **e-mail: licitacoes@badybassitt.sp.gov.br**.

10.3 - A falta de manifestação do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.4 - Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por meio eletrônico.

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

10.7 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

XI - DA ADJUDICAÇÃO; DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação.

11.2 - O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

11.3 - Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.

11.4 - **O(s) vencedor(es), quando notificado(s), deverão assinar a ata de registro de preço, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

11.5 - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato em 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.6 - A recusa injustificada em **assinar a ata de registro de preço**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

XII - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo **Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 14.133/2021**.

12.2 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

12.3 - É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

12.4 - Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

XIII - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

13.1 - Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

XIV - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1 - Os produtos deverão ser entregues sempre que necessário, de acordo com a solicitação e a necessidade, **Anexo I**.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

14.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do edital, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

14.4 - O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

14.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

15.2 - As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o e-mail **setordecompras@badybassitt.sp.gov.br**.

15.3 - O disposto no item 15.3, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

XVI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

a) dar causa à inexecução parcial da ata;

b) dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida;

g) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 - Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 - O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

16.5 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

XVII - FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto - SP, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XVIII - ANEXOS DO EDITAL

I - Termo de Referência;
II - Modelo referencial de declaração de ciência
III - Modelo referencial de declaração (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);
IV - Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo;
V - Modelo referencial de declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas e em outras normas específicas; e,
VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Estabelece-se ao participar do certame implicará a aceitação de todas as disposições editalíssimas.

19.2 - Assegura-se ao **Município** o direito de:
a) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
b) revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

c) adiar a data da sessão pública;
d) adquirir ou não os itens objeto da licitação;

19.3 - As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

19.4 - Na **contagem dos prazos** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.

19.5 - **Cópias deste edital poderão ser obtidas através do seguinte endereço: https://badybassitt.sp.gov.br/**.

19.6 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão, assim como casos análogos serão tratados da mesma forma.

19.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do registro de preços.

19.10 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou cancelar o item ou revogar a licitação.

19.11 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

19.12 - À critério da Administração o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

19.13 - Eventuais notificações e publicações serão publicadas em imprensa oficial.

19.14 - Expede-se o presente edital cumprindo-se o princípio da publicidade.

Bady Bassitt, 10 de agosto de 2026

Janimeiri Catelani Buzzi
PREFEITA

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, KITS DE OSTOMIA, BARREIRAS PROTETORAS, CURATIVOS ESPECIALIZADOS E INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES OSTOMIZADOS E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BADY BASSITT-SP,** conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**<u>Anel plano de barreira - 48mm</u>** Anéis planos de hidrocolóide com Ceramidas, barreira de resina sintética, barreira protetora de pele, flexível e adaptável, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Pode ser cortado, esticado ou sobreposto para melhorar o ajuste e adaptação, aumentando a durabilidade do equipamento coletor. Podem ser utilizados sob barreiras de pele, adesivos ou em combinação com a pasta. Diâmetro externo de 48mm e espessura de 4,5 mm. **A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional Enfermeiro(a) com especialização em Estomaterapia, devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, para realização de treinamentos técnicos referentes aos produtos de curativos fornecidos.** **<u>Documentos obrigatórios</u>:** **• Certificado de especialização reconhecido pelo MEC e título de especialista emitido pela Associação Brasileira de Estomaterapia;** **• Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), mediante apresentação de certidão de regularidade ou documento oficial equivalente que comprove situação ativa e adimplente.** **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	120	R$ 29,64	R$ 3.556,80

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

2	**<u>Barreira extensora adesivas, formato meia lua</u>** Barreiras Extensoras são barreiras adesivas de pele em formato de meia lua com hidrocolóide, Ceramidas e polímero / co-polímero plásticos que são colocadas em torno do perímetro de uma barreira ou flange para ajudar a fornecer maior área de cobertura, proteger a pele, proporcionando maior segurança ao equipamento de ostomia. As Barreiras Extensoras são infundidas com Ceramidas, que é um componente natural e essencial da camada externa da pele (epiderme) saudável compreendendo mais de 50% do conteúdo total de lipídios na pele formando uma barreira protetora impermeável, sendo adequada para uso padrão ou prolongado, projetada para melhorar o ajuste de um equipamento para estomia. **A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional Enfermeiro(a) com especialização em Estomaterapia, devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, para realização de treinamentos técnicos referentes aos produtos de curativos fornecidos.** **<u>Documentos obrigatórios</u>:** **• Certificado de especialização reconhecido pelo MEC e título de especialista emitido pela Associação Brasileira de Estomaterapia;** **• Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), mediante apresentação de certidão de regularidade ou documento oficial equivalente que comprove situação ativa e adimplente.** **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	100	R$ 49,96	R$ 4.996,00

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

3	**<u>Bolsa coletora fechada cinza 70mm, sistema de 2 peças, conta com sistema de acople audível por um click, com botão de travamento</u>** Kit 2 peças Click fechada Cinza 70mm: bolsa coletora fechada, sistema de 2 peças, conta com sistema de acople audível por um click, com botão de travamento sinalizado na cor turquesa e aro de ajuste que permite o reposicionamento da bolsa no abdômen em formato ondulado, conferindo maior flexibilidade e segurança. Apresenta janela de inspeção e filtro exclusivo circular completo. Base adesiva vendida separadamente. **- DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO".** **Marca de Referência:** Coloplast	KIT	390	R$ 143,67	R$ 56.031,30
4	**<u>Bolsa de colostomia e ileostomia recortável 19/64mm, tipo sistema de fechamento em cauda por sobreposição dos fechos plásticos, sem clipe, transparente</u>:** Com filtro acoplado, com revestimento em não tecido, com bolso para bloqueio que encobre a aba, com válvula antirefluxo para proteção do filtro, barreira, hidrocoloides (CMC na e pectina), borracha de etileno polipropileno, SIS e polímeros elastomérico. reforço com adesivo acrílico nas bordas além da resina. Caixa com 10 unidades. **- DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO".** **Marca de Referência:** Convatec	UNID.	3.000	R$ 42,34	R$ 127.020,00

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

5	**<u>Bolsa de colostomia e ileostomia recortável 19/64mm, sistema fechado, opaca</u>** Bolsa de colostomia e ileostomia recortável 19/64mm, tipo sistema de fechamento em cauda por sobreposição dos fechos plásticos, sem clipe, transparente, com filtro acoplado, com revestimento em não tecido, com bolso para bloqueio que encobre a aba, com válvula antirefluxo para proteção do filtro, barreira, hidrocoloides (CMC na e pectina), borracha de etileno polipropileno, SIS e polímeros elastomérico. reforço com adesivo acrílico nas bordas além da resina. Caixa com 10 unidades. **- DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO".** **Marca de Referência:** Convatec	UNID.	3.000	R$ 47,56	R$ 142.680,00
6	**<u>Bolsa drenável opaca 60mm - 2 peças com base 60mm recortável 10-55mm</u>** Click é um sistema de acople mecânico de duas peças que combina o exclusivo adesivo de dupla camada de com um 'clique' audível para assegurar o travamento seguro da bolsa coletora à base adesiva. Tipo de bolsa Aberta, Opaca, Filtro. **- DEVERÁ ESTAR IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO".** **Marca de Referência:** Convatec	KIT	390	R$ 128,73	R$ 50.204,70

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

7	**<u>Bolsa neonatal sistema de 1 peça com dupla função: intestinal ou urinária, podendo ser utilizada com ou sem válvula de drenagem com barreira de resina sintética plana, recortável até 35 x 22mm</u>:** Encaixe sem pressão abdominal e fechamento individual. Comprimento da bolsa 16,5 cm. Caixa com 15 unidades + 15 unidades de clamp macio moldável. **A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional Enfermeiro(a) com especialização em Estomaterapia, devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, para realização de treinamentos técnicos referentes aos produtos de curativos fornecidos.** **<u>Documentos obrigatórios</u>:** **• Certificado de especialização reconhecido pelo MEC e título de especialista emitido pela Associação Brasileira de Estomaterapia;** **• Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), mediante apresentação de certidão de regularidade ou documento oficial equivalente que comprove situação ativa e adimplente.** **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	4.500	R$ 103,87	R$ 54.531,75

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

8	**<u>Bolsa para estomia intestinal de 1 peça softconvex, recortável de 13 a 55mm</u>** Equipamento de 1 Peça, convexidade macia, Barreira com infusão de ceramidas de resina Sintética, altamente absorvível e durável, drenável, adesividade e proteção periestoma. Recortável de 13 a 55mm, opaca com janela para visualização. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-Permeável e filtro de carvão ativado desodorizante para gases. Caixa com 5 unidades. **A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional Enfermeiro(a) com especialização em Estomaterapia, devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, para realização de treinamentos técnicos referentes aos produtos de curativos fornecidos. Documentos obrigatórios:** **• Certificado de especialização reconhecido pelo MEC e título de especialista emitido pela Associação Brasileira de Estomaterapia;** **• Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), mediante apresentação de certidão de regularidade ou documento oficial equivalente que comprove situação ativa e adimplente.** **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	2.000	R$ 28,09	R$ 56.180,00

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

9	**<u>Bolsa para estomia intestinal de 1 peça, plana, drenável, recortável 13-64mm</u>** Equipamento de 1 Peça, plana, drenável, recortável 13-64mm, opaca, com opção de visualização, barreira com infusão de ceramidas e resina sintética flextend, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável e filtro de carvão ativado desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. **A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional Enfermeiro(a) com especialização em Estomaterapia, devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, para realização de treinamentos técnicos referentes aos produtos de curativos fornecidos. Documentos obrigatórios:** **• Certificado de especialização reconhecido pelo MEC e título de especialista emitido pela Associação Brasileira de Estomaterapia;** **• Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), mediante apresentação de certidão de regularidade ou documento oficial equivalente que comprove situação ativa e adimplente.** **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	9.000	R$ 61,49	R$ 110.682,00

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

10	**<u>Conjunto base + bolsa de colostomia intestina - convexidade macia 70mm</u>** Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, com Ceramidas, convexidade macia, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 70mm, recortável até 51mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estomia Intestinal, drenável, opaca, com Flange de 70mm, Filtro Anti-Odor e Fechamento por conectores plásticos integrados. Caixa com 10 conjuntos. **A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional Enfermeiro(a) com especialização em Estomaterapia, devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, para realização de treinamentos técnicos referentes aos produtos de curativos fornecidos. Documentos obrigatórios:** **• Certificado de especialização reconhecido pelo MEC e título de especialista emitido pela Associação Brasileira de Estomaterapia;** **• Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), mediante apresentação de certidão de regularidade ou documento oficial equivalente que comprove situação ativa e adimplente.** **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	9.600	R$ 146,60	R$ 263.880,00

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

11	**<u>Conjunto de bolsa de colostomia intestinal com base - plana 70mm</u>:** Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, com Ceramidas, plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 70mm, recortável até 57mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, drenável, opaca, com Flange de 70mm, Filtro Anti-Odor e Fechamento por conectores plásticos integrados. Caixa com 10 conjuntos. **A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional Enfermeiro(a) com especialização em Estomaterapia, devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, para realização de treinamentos técnicos referentes aos produtos de curativos fornecidos. Documentos obrigatórios:** **• Certificado de especialização reconhecido pelo MEC e título de especialista emitido pela Associação Brasileira de Estomaterapia;** **• Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), mediante apresentação de certidão de regularidade ou documento oficial equivalente que comprove situação ativa e adimplente.** **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	7.200	R$ 179,72	R$ 646.992,00

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

12	**<u>Curativo de espuma 15x15cm</u>** Curativo de espuma de poliuretano impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanhos 15x15cm (formato sacral). **A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional Enfermeiro(a) com especialização em Estomaterapia, devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, para realização de treinamentos técnicos referentes aos produtos de curativos fornecidos. Documentos obrigatórios:** **• Certificado de especialização reconhecido pelo MEC e título de especialista emitido pela Associação Brasileira de Estomaterapia;** **• Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), mediante apresentação de certidão de regularidade ou documento oficial equivalente que comprove situação ativa e adimplente.** **Marca de Referência:** Urgo	UNID.	100	R$ 240,42	R$ 24.042,00
13	**<u>Curativo primário, estéril, absorvente tamanho 15x15</u>** Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximeticelulose e sais de prata). Tamanhos 15x15. **A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional Enfermeiro(a) com especialização em Estomaterapia, devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, para realização de treinamentos técnicos referentes aos produtos de curativos fornecidos. Documentos obrigatórios:**	UNID.	100	R$ 273,90	R$ 27.390,00

	• **Certificado de especialização reconhecido pelo MEC e título de especialista emitido pela Associação Brasileira de Estomaterapia;** • **Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), mediante apresentação de certidão de regularidade ou documento oficial equivalente que comprove situação ativa e adimplente.** **Marca de Referência:** Urgo				
14	**<u>Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, 15x15</u>** Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximeticelulose e sais de prata). Tamanhos 15x15. **A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional Enfermeiro(a) com especialização em Estomaterapia, devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, para realização de treinamentos técnicos referentes aos produtos de curativos fornecidos.** **Documentos obrigatórios:** • **Certificado de especialização reconhecido pelo MEC e título de especialista emitido pela Associação Brasileira de Estomaterapia;** • **Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), mediante apresentação de certidão de regularidade ou documento oficial equivalente que comprove situação ativa e adimplente.** **Marca de Referência:** Urgo	UNID.	100	R$ 420,34	R$ 42.034,00

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

15	**<u>Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, 10x10</u>** Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, e Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10. **A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional Enfermeiro(a), devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, para realização de treinamentos técnicos referentes aos produtos de curativos fornecidos. Documentos obrigatórios:** **• Certificado de especialização reconhecido pelo MEC e título de especialista emitido pela Associação Brasileira de Estomaterapia;** **• Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), mediante apresentação de certidão de regularidade ou documento oficial equivalente que comprove situação ativa e adimplente.** **Marca de Referência:** Urgo	UNID.	100	R$ 298,46	R$ 29.846,00

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

16	**<u>Fixador vertical de tubo, dreno ou cateter - VTAD</u>** Fixa tubos, drenos e cateteres de 5 a 40 fr, com barreira de pele de resina sintética e borda adesiva microporosa. Possui braçadeiras dentadas, que permite reposicionamento, ajustáveis ao diâmetro dos tubos, drenos ou cateteres. Não contém látex, estéril e de uso único. Elimina a necessidade de suturar determinados tubos à pele, protege a pele ao redor do local do tubo, minimizando sua movimentação, fixando na melhor posição necessária, eliminando situações de desconforto e de aumento do local de entrada do tubo. Não contêm látex. Estéril. De uso único. Embalado individualmente. Caixa com 05 unidades. **A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional Enfermeiro(a) com especialização em Estomaterapia, devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, para realização de treinamentos técnicos referentes aos produtos de curativos fornecidos. Documentos obrigatórios:** **• Certificado de especialização reconhecido pelo MEC e título de especialista emitido pela Associação Brasileira de Estomaterapia;** **• Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), mediante apresentação de certidão de regularidade ou documento oficial equivalente que comprove situação ativa e adimplente.** **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	1.000	R$ 306.59	R$ 306.590,00

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

17	**<u>Pasta protetora de pele 60gr</u>** Barreira de resina sintética protetora de pele em pasta. Composição: Éster butílico do copolímero de PVM/MA, álcool etílico, carboximetilcelulose sódica, pectina, polietileno em fibras, polissorbato 20, sílica, álcool n-butílico, alantoína, butilparabeno, metilparabeno. Armazenar em local seco e fresco e evitar calor e frio excessivos. Bisnagas com 60 grs. **A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional Enfermeiro(a) com especialização em Estomaterapia, devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, para realização de treinamentos técnicos referentes aos produtos de curativos fornecidos.** **Documentos obrigatórios:** **• Certificado de especialização reconhecido pelo MEC e título de especialista emitido pela Associação Brasileira de Estomaterapia;** **• Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), mediante apresentação de certidão de regularidade ou documento oficial equivalente que comprove situação ativa e adimplente.** **Marca de Referência:** Hollister	TUBO	120	R$ 126,20	R$ 15.144,00

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

18	**<u>Pó barreira para estomias</u>** Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocolóides que absorve a umidade da região periestomal, formando uma película protetora que minimiza as irritações da pele periestomal provocadas pelo seu contato com o efluente. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto e bico dosador. Frasco de 28 gramas. **A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional Enfermeiro(a) com especialização em Estomaterapia, devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, para realização de treinamentos técnicos referentes aos produtos de curativos fornecidos. Documentos obrigatórios:** **• Certificado de especialização reconhecido pelo MEC e título de especialista emitido pela Associação Brasileira de Estomaterapia;** **• Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), mediante apresentação de certidão de regularidade ou documento oficial equivalente que comprove situação ativa e adimplente.** **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	120	R$ 146,92	R$ 17.630,40

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

19	**<u>Sistema de terapia compressiva multicomponentes</u>** Sistema de Terapia Compressiva multicomponentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é autoaderente e mantem o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas as bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18-25 cm tornozelo. **A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional Enfermeiro(a), devidamente reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, para realização de treinamentos técnicos referentes aos produtos de curativos fornecidos.** **Documentos obrigatórios:** • **Registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), mediante apresentação de certidão de regularidade ou documento oficial equivalente que comprove situação ativa e adimplente**. **Marca de Referência:** Urgo	UNID.	30	R$ 334,14	R$ 10.024,20

1.2 - As empresas vencedoras, deverão apresentar amostra dos produtos em até 3 (três) dias úteis, após serem solicitadas via e-mail.

1.3 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Rua Camilo de Moraes nº 475 – Centro – nesta cidade.

1.4 - As amostras deverão estar devidamente etiquetadas, contendo o nome da empresa, número do Processo Licitatório, número do Pregão Eletrônico e o número do Item que corresponde a amostra.

<u>AS MARCAS DE REFERÊNCIA FORAM COLOCADAS PELA COMPATIBILIDADE DAS MARCAS QUE OS PACIENTES SAEM COM RECEITUÁRIO DO HOSPITAL.</u>

2 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Os serviços, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

2.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação municipal.

2.3 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogáveis por igual período, contados da emissão da assinatura da ata de registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.4 - A ata de registro de preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Ficha técnica e laudo dos produtos;
b) Bula Autenticada;
c) Registro na ANVISA;
d) ANVISA de transporte ou Contrato com transportadora com ANVISA.

5 - RESPONSABILIZAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1.2 - As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto no Estudo Técnico Preliminar;

5.1.3 - Atender plenamente o descrito neste Termo de Referência;

5.1.4 - Assegurar o material desta Ata de Registro de Preço e a sua execução;

5.1.5 - Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do objeto desta Ata de Registro de Preço, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;

5.1.6 - Manutenção dos veículos por conta da CONTRATADA.

5.2 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

5.2.1 - Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;

5.2.2 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente no Documento de Formalização de Demanda;

5.2.3 - Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações;

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

6.1 - Prazo de Entrega: As entregas serão feitas semanalmente, na Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - As entregas para pacientes acamados serão feitas diretamente nas residências, uma vez ao mês, do 1º ao 5º dia de cada mês, em aproximadamente 30 domicílios.

6.3 - Prazo de Execução: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 - **Fiscalização:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 - **Fiscalização Técnica:** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

7.7.5 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8 - **Gestor do Contrato:** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.1 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.8.2 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.8.3 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.8.4 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.8.5 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

7.8.6 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

8.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

8.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.9 - O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal no setor da tesouraria.

Forma de pagamento

8.10 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.11 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

Forma de fornecimento

9.2 - O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3 - Conforme solicitado neste edital na cláusula VII.

Qualificação Técnica

9.4 - *Não se aplica*

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente de 2026 e 2027.

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A(o) Pregoeiro(a)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, a proposta apresentada estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com o material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios, equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

_____, de _____ de _____ de 2026.

(NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de _____ de 2026.

(NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

A ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ___, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº __, Declara sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

_____, _____ de _____ de 2026.

(NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

Ao pregoeiro:

A _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº __, declara sob as penas da lei, de que cumpre **as** exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 2026.

(NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, KITS DE OSTOMIA, BARREIRAS PROTETORAS, CURATIVOS ESPECIALIZADOS E INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES OSTOMIZADOS E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BADY BASSITT-SP.

O **MUNICÍPIO DE BADY BASSITT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.093.267/0001-09, com Sede à Rua Camilo Moraes, nº 475, Centro, CEP: 15.115-000, no município de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal, a senhora **Janimeiri Catelani Buzzi**, brasileira, casada, residente na cidade de Bady Bassitt/SP, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____, inscrito no CPF/RF sob nº _____, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no endereço _____, **neste ato representada pelo(a) Sr.(a)**, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº, e inscrito no CPF sob nº**, denominada DETENTORA DO REGISTRO**, acordam e ajustam firmar a presente ata de registro de preços, originada do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 135/2026**, nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SUPORTE LOGÍSTICO PARA RELIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES ITINERANTES PROMOVIDAS PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, INCLUINDO MUTIRÃO DE CASTRAÇÃO, VACINAÇÃO ANTIRRABICA, CADASTRAMENTO DE ANIMAIS ECAMPANHAS EDUCATIVAS**, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

1	**<u>Anel plano de barreira - 48mm</u>** Anéis planos de hidrocolóide com Ceramidas, barreira de resina sintética, barreira protetora de pele, flexível e adaptável, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Pode ser cortado, esticado ou sobreposto para melhorar o ajuste e adaptação, aumentando a durabilidade do equipamento coletor. Podem ser utilizados sob barreiras de pele, adesivos ou em combinação com a pasta. Diâmetro externo de 48mm e espessura de 4,5 mm. **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	120	R$ 29,64	R$ 3.556,80
2	**<u>Barreira extensora adesivas, formato meia lua</u>** Barreiras Extensoras são barreiras adesivas de pele em formato de meia lua com hidrocolóide, Ceramidas e polímero / co-polímero plásticos que são colocadas em torno do perímetro de uma barreira ou flange para ajudar a fornecer maior área de cobertura, proteger a pele, proporcionando maior segurança ao equipamento de ostomia. As Barreiras Extensoras são infundidas com Ceramidas, que é um componente natural e essencial da camada externa da pele (epiderme) saudável compreendendo mais de 50% do conteúdo total de lipídios na pele formando uma barreira protetora impermeável, sendo adequada para uso padrão ou prolongado, projetada para melhorar o ajuste de um equipamento para estomia. **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	100	R$ 49,96	R$ 4.996,00

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

3	**<u>Bolsa coletora fechada cinza 70mm, sistema de 2 peças, conta com sistema de acople audível por um click, com botão de travamento</u>** Kit 2 peças Click fechada Cinza 70mm: bolsa coletora fechada, sistema de 2 peças, conta com sistema de acople audível por um click, com botão de travamento sinalizado na cor turquesa e aro de ajuste que permite o reposicionamento da bolsa no abdômen em formato ondulado, conferindo maior flexibilidade e segurança. Apresenta janela de inspeção e filtro exclusivo circular completo. Base adesiva vendida separadamente. **Marca de Referência:** Coloplast	KIT	390	R$ 143,67	R$ 56.031,30
4	**<u>BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA RECORTÁVEL 19/64MM, TIPO SISTEMA DE FECHAMENTO EM CAUDA POR SOBREPOSIÇÃO DOS FECHOS PLÁSTICOS, SEM CLIPE, TRANSPARENTE</u>:** Com filtro acoplado, com revestimento em não tecido, com bolso para bloqueio que encobre a aba, com válvula antirefluxo para proteção do filtro, barreira, hidrocoloides (CMC na e pectina), borracha de etileno polipropileno, SIS e polímeros elastomérico. reforço com adesivo acrílico nas bordas além da resina. Caixa com 10 unidades. **Marca de Referência:** Convatec	UNID.	3.000	R$ 42,34	R$ 127.020,00

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

5	**BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA RECORTÁVEL 19/64MM, SISTEMA FECHADO, OPACA:** Bolsa de colostomia e ileostomia recortável 19/64mm, tipo sistema de fechamento em cauda por sobreposição dos fechos plásticos, sem clipe, transparente, com filtro acoplado, com revestimento em não tecido, com bolso para bloqueio que encobre a aba, com válvula antirefluxo para proteção do filtro, barreira, hidrocoloides (CMC na e pectina), borracha de etileno polipropileno, SIS e polímeros elastomérico. reforço com adesivo acrílico nas bordas além da resina. Caixa com 10 unidades. **Marca de Referência:** Convatec	UNID.	3.000	R$ 47,56	R$ 142.680,00
6	**BOLSA DRENÁVEL OPACA 60MM - 2 PEÇAS COM BASE 60MM RECORTÁVEL 10-55MM:** Click é um sistema de acople mecânico de duas peças que combina o exclusivo adesivo de dupla camada de com um 'clique' audível para assegurar o travamento seguro da bolsa coletora à base adesiva. Tipo de bolsa Aberta, Opaca, Filtro. **Marca de Referência:** Convatec	KIT	390	R$ 128,73	R$ 50.204,70
7	**BOLSA NEONATAL SISTEMA DE 1 PEÇA COM DUPLA FUNÇÃO: INTESTINAL OU URINÁRIA, PODENDO SER UTILIZADA COM OU SEM VÁLVULA DE DRENAGEM COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, RECORTÁVEL ATÉ 35 X 22MM:** Encaixe sem pressão abdominal e fechamento individual. Comprimento da bolsa 16,5 cm. Caixa com 15 unidades + 15 unidades de clamp macio moldável. **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	4.500	R$ 103,87	R$ 54.531,75

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

8	**BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL DE 1 PEÇA SOFTCONVEX, RECORTÁVEL DE 13 A 55MM:** Equipamento de 1 Peça, convexidade macia, Barreira com infusão de ceramidas de resina Sintética, altamente absorvível e durável, drenável, adesividade e proteção periestoma. Recortável de 13 a 55mm, opaca com janela para visualização. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-Permeável e filtro de carvão ativado desodorizante para gases. Caixa com 5 unidades. **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	2.000	R$ 28,09	R$ 56.180,00
9	**BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL DE 1 PEÇA, PLANA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL 13-64MM:** Equipamento de 1 Peça, plana, drenável, recortável 13-64mm, opaca, com opção de visualização, barreira com infusão de ceramidas e resina sintética flextend, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável e filtro de carvão ativado desodorizante para gases. Caixa com 10 unidades. **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	9.000	R$ 61,49	R$ 110.682,00
10	**CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINA - CONVEXIDADE MACIA 70MM:** Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, com Ceramidas, convexidade macia, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 70mm, recortável até 51mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estomia Intestinal, drenável, opaca, com Flange de 70mm, Filtro Anti-Odor e Fechamento por conectores plásticos integrados. Caixa com 10 conjuntos. **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	9.600	R$ 146,60	R$ 263.880,00

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

11	**CONJUNTO DE BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL COM BASE - PLANA 70MM:** Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, com Ceramidas, plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 70mm, recortável até 57mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, drenável, opaca, com Flange de 70mm, Filtro Anti-Odor e Fechamento por conectores plásticos integrados. Caixa com 10 conjuntos. **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	7.200	R$ 179,72	R$ 646.992,00
12	**CURATIVO DE ESPUMA 15X15CM:** Curativo de espuma de poliuretano impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente, camada de não tecido, filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanhos 15x15cm (formato sacral). **Marca de Referência:** Urgo	UNID.	100	R$ 240,42	R$ 24.042,00
13	**CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE TAMANHO 15X15:** Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximeticelulose e sais de prata). Tamanhos 15x15. **Marca de Referência:** Urgo	UNID.	100	R$ 273,90	R$ 27.390,00

14	**CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, 15X15:** Curativo primário, estéril, não aderente, não oclusivo, constituído por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximeticelulose e sais de prata). Tamanhos 15x15. **Marca de Referência:** Urgo	UNID.	100	R$ 420,34	R$ 42.034,00
15	**CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, 10X10:** Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia, e Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10. **Marca de Referência:** Urgo	UNID.	100	R$ 298,46	R$ 29.846,00
16	**FIXADOR VERTICAL DE TUBO, DRENO OU CATETER - VTAD:** Fixa tubos, drenos e cateteres de 5 a 40 fr, com barreira de pele de resina sintética e borda adesiva microporosa. Possui braçadeiras dentadas, que permite reposicionamento, ajustáveis ao diâmetro dos tubos, drenos ou cateteres. Não contém látex, estéril e de uso único. Elimina a necessidade de suturar determinados tubos à pele, protege a pele ao redor do local do tubo, minimizando sua movimentação, fixando na melhor posição necessária, eliminando situações de desconforto e de aumento do local de entrada do tubo. Não contêm látex. Estéril. De uso único. Embalado individualmente. Caixa com 05 unidades. **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	1.000	R$ 306.59	R$ 306.590,00

17	**PASTA PROTETORA DE PELE 60GR:** Barreira de resina sintética protetora de pele em pasta. Composição: Éster butílico do copolímero de PVM/MA, álcool etílico, carboximetilcelulose sódica, pectina, polietileno em fibras, polissorbato 20, sílica, álcool n-butílico, alantoína, butilparabeno, metilparabeno. Armazenar em local seco e fresco e evitar calor e frio excessivos. Bisnagas com 60 grs. **Marca de Referência:** Hollister	TUBO	120	R$ 126,20	R$ 15.144,00
18	**PÓ BARREIRA PARA ESTOMIAS:** Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocolóides que absorve a umidade da região periestomal, formando uma película protetora que minimiza as irritações da pele periestomal provocadas pelo seu contato com o efluente. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto e bico dosador. Frasco de 28 gramas. **Marca de Referência:** Hollister	UNID.	120	R$ 146,92	R$ 17.630,40
19	**SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICOMPONENTES:** Sistema de Terapia Compressiva multicomponentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é autoaderente e mantem o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas as bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 18-25 cm tornozelo. **Marca de Referência:** Urgo	UNID.	30	R$ 334,14	R$ 10.024,20

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços deverão ser prestados sempre que necessário, de acordo com a solicitação e a necessidade, conforme anexo I.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da detentora do registro, bem como qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do edital, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 - O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.2 - As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o **e-mail setordecompras@badybassitt.sp.gov.br**.

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

5.3 - Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

5.4 - O disposto no item **5.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 - O MUNICÍPIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 - Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 - O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e;

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

a) dar causa à inexecução parcial da ata;

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

b) dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total da ata;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida;
g) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5 - Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

8.7 - O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

8.8 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:
a) cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
b) responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e
e) caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

R. Camilo de Moraes, nº 475 - Centro, Bady Bassitt/SP
(17) 3818-5100 - prefeitura@badybassitt.sp.gov.br
CNPJ n.º 45.093.267/0001-09
www.badybassitt.sp.gov.br

A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
b) promover a fiscalização da execução do objeto;
c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
d) promover o pagamento na época oportuna.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Transparência, podendo ser encontrada no seguinte endereço: **https://badybassitt.sp.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Local, data.

MUNICÍPIO DE BADY BASSITT
JANIMEIRI CATELANI BUZZI
PREFEITA

DETENTORA DO REGISTRO